

A empresa *** encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: No intuito de participar do pregão eletrônico n.º 043/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns e contínuos de limpeza, conservação e higienização das instituições escolares municipais e demais instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Levando em consideração a carga horária de 200 horas mensais, e o total de horas de 22.308 horas mensais, está correto nosso entendimento que serão necessário o fornecimento de 111,54 funcionários? Abaixo, tabela com informações extraídas do edital de embasamento:

2) Será necessário provisionamento de adicional de insalubridade para algum funcionário? Caso sim, qual o grau 20% ou 40%?

3) Está correto nosso entendimento que todos os insumos (vassouras, rodos, máquinas de lavação, materiais de limpeza e higiene, demais insumos necessários à execução dos serviços) serão fornecidos pela Contratante?

4) Haverá necessidade de serviços de limpeza em altura?

5) A figura do preposto poderá ser suprida por algum profissional alocado no posto de prestação dos serviços ou deverá ser contratado a parte pela empresa?

6) Devido ao fato de que os futuros serviços serão realizados em Escolas Municipais do Município de Pato Branco, e, por estes locais possuírem a particularidade de férias em pelo menos 2 vezes ao ano, perguntamos: - a empresa poderá adequar o período de férias de seus funcionários de acordo com calendário adotado pela Secretaria de Educação sem a reposição dos funcionários, ou deverá manter funcionário nos postos?

6.1) Ainda relativo ao período de férias. Os serviços serão faturados integralmente no período de férias das escolas?

Agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo de vossas considerações.

A Secretaria responsável manifestou-se da seguinte maneira: 1. Levando em consideração a carga horária de 200 horas mensais, e o total de horas de 22.308 horas mensais, está correto nosso entendimento que serão necessários o fornecimento de 111,54 funcionários? Abaixo, tabela com informações extraídas do edital de embasamento:

Lote	Horas trabalhadas	mês	Total de horas	mês	Total de funcionários	por lote
1	200	6.396,00	31,98			
2	200	5.616,00	28,08			
3	200	5.928,00	29,64			
4	200	4.368,00	21,84			
	Total	22.308,00	111,54			

R: A quantidade estimada de profissionais por instituição bem como a quantidade de horas trabalhadas por dia e por mês estão descritos no ETP, item 6, anexo ao edital.

2. Será necessário provisionamento de adicional de insalubridade para algum funcionário? Caso sim, qual o grau 20% ou 40%?

R: Não será necessário.

3. Está correto nosso entendimento que todos os insumos (vassouras, rodos, máquinas de lavação, materiais de limpeza e higiene, demais insumos necessários à execução dos serviços) serão fornecidos pela Contratante?

R: Sim. Ao contratado compete o fornecimento de uniformes (Cláusula décima do edital - Obrigações das partes, Item II).

4. Haverá necessidade de serviços de limpeza em altura?

R: Os serviços estão descritos no edital e seus anexos. A empresa interessada pode realizar vistoria técnica ou vistoria prévia para conhecimento pleno das condições e das peculiaridades do objeto, conforme Item 05 do edital. 5. A figura do preposto poderá ser suprida por algum profissional alocado no posto e prestação dos serviços ou deverá ser contratado a parte pela empresa?

R: A função de preposto pode ser desempenhada por um profissional já alocado no posto de prestação de serviços, desde que a atribuição não comprometa o desempenho de suas outras funções, como a de servente de limpeza. É essencial garantir que ambas as responsabilidades sejam cumpridas de maneira eficaz e sem prejuízo para a qualidade dos serviços prestados.

6. Devido ao fato de que os futuros serviços serão realizados em escolas municipais de Pato Branco, e, por estes locais possuírem a particularidade de férias em pelo menos duas vezes ao ano, perguntamos: a empresa poderá adequar os serviços sem a reposição dos funcionários, ou deverá manter funcionários nos postos?

R: Os serviços serão executados seguindo o calendário escolar. Considerando que em julho, não são férias e sim recesso escolar para os alunos, a empresa deverá manter seus servidores nos postos de trabalho, no período de recesso escolar.

6.1. Ainda relativo ao período de férias. Os serviços serão faturados integralmente no período de férias das escolas?

Não. Pois os servidores atuarão de acordo com o calendário escolar. O pagamento será efetivado considerando as horas trabalhadas.